LEI Nº 2.644, DE 26 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada Municipal ANTONIO SILVEIRA COELHO o trecho da Estrada Municipal LRP - 207, que parte do Córrego do Jordão até a Ponte "Francisco Dellabio", no Município de Laranjal Paulista.

Art. 2º Da placa denominativa constará o nome de Estrada Municipal ANTONIO SILVEIRA COELHO.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2008.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 062, no Volume de Leis nº 27. Laranjal Paulista, 26 de junho de 2008.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01) (062)